



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0055467-22.2023.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O Escrivão de Paz do Distrito de Marechal Bormann, Município e Comarca de Chapecó-SC, comunicou, por meio da petição e documentação 7730863, sobre suposta utilização de documentos de identificação falsos para lavratura de procuração pública na Serventia.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 4 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 132 do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Ad cautelam, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE *in verbis*: **O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.**

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 15/12/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7797022** e o
código CRC **16B84185**.

EXMO. SR. DR. JUIZ-CORREGEDOR DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ROSÂNIO ANTUNES DE MELO, Escrivão de Paz do Distrito de Marechal Bormann, Município e Comarca de Chapecó-SC, vem comunicar a ocorrência de possível utilização de documentos de identificação falsos para lavratura de procuração pública nesta Serventia, com base nos seguintes fatos:

- 1) Na data de 20 de novembro de 2023 compareceram nesta Escrivania de Paz as pessoas que se apresentaram como GLENIO GUIMARÃES e sua esposa KENIA BECKER GUIMARAES, cujos documentos foram aferidos pela escrevente, que não detectou qualquer indício de falsificação e lavrou a Procuração Pública no Livro 032, folhas 034, protocolo 14118.
- 2) Outro Escrevente elaborou os cadastros de signatários na Ficha Padrão do livro 065 às folhas 298 e 299, também do dia 20 de novembro de 2023, colhendo a impressão digital e fotografia daqueles que compareceram.
- 3) A procuração teve como objeto a outorga de poderes em favor de JOSÉ CARLOS HARTVIG (CPF 039761230-30), objetivando a venda de um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 1.000m², situado na cidade de Carazinho-RS, Vila Operária, lado par da rua Bandeirantes, e demais descrições conforme matrícula 14.427 do Livro 02 – Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Carazinho-RS.
- 4) Os comparecentes apresentaram além do RG, certidão de casamento, matrícula do imóvel, tendo sido conferido o selo digital do Estado do Rio Grande do Sul e estavam acompanhados daquele que foi nomeado como procurador.
- 5) Feita as perguntas tradicionais, não demonstraram qualquer indicativo de que estariam se passando por outra pessoa, manifestaram suas vontades.
- 6) No mesmo dia retornaram e pediram que fosse retificado o valor mínimo para transferência.
- 7) No dia de hoje recebemos uma ligação de um colega que se identificou como Tabelião da cidade de Carazinho-RS e nos encaminhou um Boletim de Ocorrência feito também nesta data sob o nº 8048/2023/153005 da 28ª Delegacia de Polícia Regional – Carazinho DPPA.
- 8) Imediatamente nos deslocamos para a 1ª Delegacia de Polícia de Fronteira de Chapecó-SC e registramos o Boletim de Ocorrência 1043132/2023-BO-0058.2023.0002808, onde narramos os fatos acima.

Ante ao exposto, informa-se a situação apresentada, nos termos do artigo 63-A do Código de Normas de Santa Catarina, solicitamos que sejam informadas as Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça das demais unidades da Federação, enquanto que imediatamente noticiamos aos demais Notários e Registradores de Santa Catarina através do Malote Digital, para que tenham atenção quanto a eventual solicitação de lavratura de atos notariais com a apresentação dos

falsos documentos, bem como do instrumento de procuração anexo, acima informado, e ainda, quanto aos nomes dos envolvidos antes citados.
Nestes termos, colocamo-nos a inteira disposição para apresentação dos documentos e esclarecimentos.

Chapecó – SC 23/11/2023

ROSANIO
ANTUNES DE
MELO:8457165
9920

Assinado de forma
digital por ROSANIO
ANTUNES DE
MELO:84571659920
Dados: 2023.11.23
19:10:47 -03'00'

Rosânio Antunes de Melo
Escrivão de Paz



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
DISTRITO DE MARECHAL BORMANN
MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE MARECHAL BORMANN

ROSÂNIO ANTUNES DE MELO

PROTOCOLO Nº 14118, em data de: 20/11/2023.

Certifico que, nesta data, foi requerida a lavratura da PROCURAÇÃO PÚBLICA, em que são partes:

PARTE(S): [] KENIA BECKER GUIMARAES, CPF: 945.870.430-87 - Outorgante
[x] GLENIO GUIMARAES, CPF: 917.315.690-68 - Outorgante
[x] JOSÉ CARLOS HARTVIG, CPF: 039.761.230-30 - Outorgado

Ficam as partes, desde já, cientes do disposto no artigo 797, § 2º, inciso III, do CNCGJ/SC, *in verbis*:

Art. 797. O ato notarial deverá ser concluído, no máximo, em 30 (trinta) dias, a contar do seu protocolo, com a aposição de todas as assinaturas.

[...]

§ 2º Será fornecido ao interessado comprovante do protocolo, do qual constarão:

[...]

III- informação sobre o cancelamento do ato notarial se transcorrido o prazo descrito no caput e a consequente restituição da taxa do FRJ.

Cientes também do conteúdo do art. 35, da Lei Complementar n. 755, de 26 de dezembro de 2019, *in verbis*:

"Será devido 1/3 (um terço) do valor total dos respectivos emolumentos pela escritura lavrada, com ou sem valor, cancelada por culpa ou a pedido das partes."

RECIBO

Recebi cópia do presente, estando ciente do disposto legal e eventual necessidade de complementação documental. Neste caso, responsabilizo-me por complementar a documentação com a maior brevidade possível, sob as penas da lei.

Marechal Bormann, Chapecó - SC, 20 de novembro de 2023



LUIZA AZZOLINI LOPES
Escrevente



Apresentante



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Chapecó, Distrito de Marechal Bormann

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE MARECHAL BORMANN

ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - Escrivão de Paz

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Livro: 032Folha: 034

Protocolo: 14118

Data do protocolo: 20/11/2023

SAIBAM os que esta pública escritura virem que, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro (11) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), neste Distrito de Marechal Bormann, Município e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em Cartório, sito à Rodovia SC 480, km 09, perante mim, compareceram como **OUTORGANTES: GLENIO GUIMARAES** e sua esposa **KENIA BECKER GUIMARAES**, brasileiros, casados aos 09/12/2003, pelo Regime da Comunhão Parcial, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento matrícula nº 098939 01 55 2003 2 00027 147 0009363 75 e emitida aos 17/11/2023 (selo digital de fiscalização 0109.00.2300002.12193), pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Carazinho-RS, **ele**, empresário, nascido aos 27/06/1978 em Carazinho-RS, filho de Dirceu Klein Guimaraes e de Terezinha Maria Guimaraes, portador da cédula de identidade nº 2068766456-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 917.315.690-68, **ela** do lar, nascida aos 15/02/1978 em Não-Me-Toque-RS, filha de Edison Luiz Becker e de Maria Lucia Leite Becker, portadora da cédula de identidade nº 1064638255-SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 945.870.430-87, residentes e domiciliados na Rua Bandeirantes, Nº 118, bairro Operário, na cidade de de Carazinho-RS. Capazes para o ato, qualificados e identificados como os próprios por mim, **Luiza Azzolini Lopes – Escrevente**, em face dos documentos que me apresentaram, do que dou fé. Então, pelos **OUTORGANTES** me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeiam e constituem como seu **PROCURADOR: JOSÉ CARLOS HARTVIG**, de nacionalidade brasileira, empresário, nascido aos 25/10/1999 em Carazinho-RS, filho de Rafael Augusto Hartvig e de Márcia Raquel De quadros Fischer, portador da cédula de identidade nº 2122557545-SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 039.761.230-30, solteiro, residente e domiciliado na Rua Corruíra, Nº 162- E, bairro Efapi, na cidade de Chapecó-SC. **PODERES:** A quem conferem amplos e especiais poderes para: comprar, prometer comprar, vender, transferir, escriturar, prometer vender, administrar, ceder, permutar, hipotecar, dar em garantia, transferir direitos ou qualquer modo alienar ou onerar, a quem a mesmo indicar ou para si próprio, conforme dispõe o artigo 117, do Código Civil Brasileiro, pelo valor mínimo de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, **o seguinte Imóvel: Um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de mil metros quadrados (1.000 m²), situado na cidade de Carazinho-RS, Vila Operária**, lado par da rua Bandeirantes, antes rua sem nome, distante 20 m da esquina com a rua Ipanema, no setor 04, quadra 44, lote 13, com as seguintes confrontações: ao Norte, com terreno de Maria Pedroso, medindo 20 m, onde faz fundos; ao Sul, com a rua Bandeirantes, medindo 20 m de frente; Leste, com o lote 01, medindo 50 m da frente aos fundos; e ao Oeste, com o lote 14, medindo 50 m da frente aos fundos. **Registrado na matrícula nº 14427, do Livro 02 - Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Carazinho-RS.** Podendo para tanto o dito procurador assinar todos os documentos e instrumentos, públicos ou particulares, preliminares ou definitivos, com todas as cláusulas e solenidades legais, assinar Escritura Pública de Compra e Venda; contrato de promessa e/ou definitivo de Compra e Venda de imóvel, fazer todas as declarações de estilo, inclusive de quitação de tributos e contribuições Federais e de Previdência Social, assinar toda a documentação que se fizer necessário, estabelecer condições de venda; receber o preço,

Continua na próxima página (Página 1 de 3).



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Chapecó, Distrito de Marechal Bormann

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE MARECHAL BORMANN

ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - Escrivão de Paz

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Livro: 032Folha: 035

Protocolo: 14118

Data do protocolo: 20/11/2023

passar recibo e dar quitação; transmitir domínio, posse, direito e ações; responder pela evicção de direito; retificar e ratificar; melhor descrever o imóvel, dando áreas, medidas e confrontações; assinar mapas e memoriais descritivos; fazer e assinar as declarações exigidas por lei; representá-la perante as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Cartórios e onde mais preciso for, podendo promover, requerer, alegar, provar e assinar o que julgar necessário; praticar todos os atos necessários para efetuar a operação, tais como estabelecer condições e preços, constituir gravames, inclusive, alienar fiduciariamente em garantia do financiamento concedido para a aquisição do imóvel, assinar instrumentos particulares de venda e compra e contratar financiamento habitacional. Podendo, abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, cadastrar senhas e retirar cartões magnéticos, atualizar cadastros; e ainda: **a)** Declarar sob responsabilidade civil e penal, que não exista outras ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel ou de outros ônus incidentes sobre o mesmo; **b)** Declarar sob as penas da lei se os outorgantes são contribuintes obrigatórios da Previdência Social como empregadores; **c)** declarar em nome da outorgante a intermediação ou não de corretor de imóveis ou corretora no ramo imobiliário, conforme Lei Complementar nº 387/2007 e circular 0029/2007 da CGJ/SC. Enfim, praticar todos os atos úteis e em Direito permitidos o que tudo dará o outorgante por bom firme e valioso para o bom e fiel desempenho do presente mandato. **A presente procuração é específica para parte do imóvel acima mencionado e só terá validade mediante apresentação dos documentos que comprovem a propriedade imobiliária (Matrícula Imobiliária Atualizada) e das certidões atualizadas comprobatórias dos outorgantes quando da lavratura da Escritura Pública. AS INFORMAÇÕES DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES E A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, FORAM FORNECIDAS PELOS OUTORGANTES, FICANDO ESTES RESPONSÁVEIS POR EVENTUAIS DIVERGÊNCIAS DE TAIS INFORMAÇÕES. PODENDO SUBSTABELECEER.** CNIB (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens), emitidas as Certidões Negativas das partes na ordem da procuração, conforme Provimento nº 39/2014 (CNJ), na data de 20/11/2023 Código HASH: 215b.2092.48dd.bfa1.9052.f17d.c6a2.25f0.1452.e40f;5ba2.bb43.a440.479a.ade6.7acb.2e44.8ba1.6441.21d3;a042.aba8.6d23.d51d.419d.f285.621e.4e32.9adb.9c6a. "Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD): É de conhecimento das partes o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica em conformidade com a Lei 13.709 LGPD, cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes por se tratar de instrumento público nos termos do Art. 16 da Lei 6.015/73." Assim o disseram, do que dou fé, e me pediram que lhe lavrasse o presente instrumento que lhe sendo lido, aceita, achara conforme assina comigo, **Luiza Azzolini Lopes - Escrevente**, que a fiz digitar, conferi, achei conforme, dou fé, assino em público e raso. **DO FRJ** - O Fundo de Reaparelhamento da Justiça referente a presente escritura (no percentual de 22,73% sobre o valor dos emolumentos) será recolhido no prazo legal e na forma prevista nas Leis Complementares nº 807 e 808, de 21/12/22, destinado da seguinte forma - FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC:

Continua na próxima página (Página 2 de 3).



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Chapecó, Distrito de Marechal Bormann

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE MARECHAL BORMANN

ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - Escrivão de Paz

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Livro: 032Folha: 036

Protocolo: 14118

Data do protocolo: 20/11/2023

4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%.
Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização Normal (GWS20338-K9XM) - R\$ 0,00, 1 Procuração para atos negociais - R\$ 68,92, 1 FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos.) - R\$ 15,66, 1 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - R\$ 2,76, Total: R\$ 87,34.

Marechal Bormann, Chapecó - SC, 20 de novembro de 2023.

GLENIO GUIMARAES

GLENIO GUIMARAES

Outorgante

Kenia Becker Guimarães

KENIA BECKER GUIMARAES

Outorgante

Luiza Azzolini Lopes

LUIZA AZZOLINI LOPES

Escrevente

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou averbações.

Anotação

Livro 32, Folha 34

O referido instrumento foi rerratificado por Escritura Pública lavrada neste Tabelionato, (livro n° 254, folha n° 230), em 20/11/2023.

Dou fé, Chapecó - 20 de novembro de 2023.

Luiza Azzolini Lopes

LUIZA AZZOLINI LOPES

Escrevente

↳ Imprimir
 ↳ Rua Bandeira, 118, Bengala.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polg. Dir.

GLENN GUIMARÃES

ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

100943 / 100943
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2068766456
 18/01/2018

GLENN GUIMARÃES
 DIRCEU KLEIN GUIMARÃES
 TEREZINHA MARIA GUIMARÃES
 CARAZINHO - RS
 27/06/1978

C.N.A.S.C. 28983 CARAZINHO RS
 LV A146 FL 18
 917 315 690-68

ASSINATURA DO TITULAR
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

100943 / 100943

↳ De
 ↳ De

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1064638255
 15/01/2019

KENIA BECKER GUIMARÃES
 EDISON LUIZ BECKER
 MARIA LUCIA LEITE BECKER
 NAC-ME TOQUE

DATA DO NASCIMENTO
 15/02/1978

ASSINATURA DO TITULAR
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

100943 / 100943
 945.870 430-87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

KENIA BECKER GUIMARÃES

ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

100943 / 100943



Danilo Alceu Kunzler - Oficial Registrador

Pâmela Andrade Petrolli - Oficial de Registro Substituto

Fátima Andréia Petrolli - Oficial de Registro Substituto

Cláudio Rodrigues de Souza - Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

GLENIO GUIMARÃES

KENIA BECKER

CPF

917.315.690-68

945.870.430-87

MATRÍCULA

098939 01 55 2003 2 00027 147 0009363 75

Livro B-27 - Folha 147 - Termo 9353

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES
Glenio Guimarães, solteiro, empresário rural, nascido em vinte e sete de junho de mil e novecentos e setenta e oito (27/06/1978), natural de Carazinho-RS, de nacionalidade brasileira, filho de Dirceu Klein Guimarães e de Terezinha Maria Guimarães.

Kenia Becker, solteira, enfermeira, nascida em quinze de fevereiro de mil e novecentos e setenta e oito (15/02/1978), natural de Não-Me-Toque-RS, de nacionalidade brasileira, filha de Edison Luiz Becker e de Maria Lúcia Leite Becker.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)
Nove de dezembro de dois mil e três

DIA MÊS ANO
09 12 2003

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Separação de Bens, conforme pacto antenupcial lavrado no 1º Tabelionato desta cidade, em 06/11/2003.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Kenia Becker Guimarães

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Casamento celebrado em nove de dezembro de dois mil e três. Averbação: Conforme sentença proferida pela Exma. Ana Paula Caimi, Juíza de Direito da Direção do Foro desta Comarca, datada de 14/11/2006, com trânsito em julgado em 16/01/2007, altera-se o regime de bens de Separação de Bens para Comunhão Parcial de Bens. Dou fé, em 06/02/2007. Ananda Maroso dos Santos, Oficiala Escrevente Autorizada. Consta averbação de CPF à margem do termo.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada consta.

Registro Civil das Pessoas Naturais
Titular do Ofício: Danilo Alceu Kunzler
Comarca: Carazinho
Carazinho - RS
Rua Venâncio Aires, 279 - Bairro Centro
Fone: (54) 3329-5588

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Carazinho, 17 de novembro de 2023.

Pâmela Andrade Petrolli
Oficial de Registro Substituto

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n. 12.602/2006)
0109.00.2300002.12193

Certidão: R\$ 36,50 - Processamento eletrônico: R\$ 6,40 - Selos: R\$ 6,20 - Nota nº 78304

A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta
098939 55 2023 00244866 21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

JOSE CARLOS HARTVIG



FILIAÇÃO
RAFAEL AUGUSTO HARTVIG
MARCELA RAQUEL DE QUADROS FISCHER
DATA NASCIMENTO 28/12/1949
LOCAL NASCIMENTO CAPAZINHO-PR
PAIS DE ORIGEM SUÉCIA

FATOR EM

Jose Carlos Hartvig

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 039.761.230-30 DMI

REGISTRO CERAL 2122557545

REGISTRO CIVIL

C.NASC 30834 CARAZINHO RS

LV A112 FL 14

CRIEÇÃO

T. ELEITOR

CTPS

SÉRIE DE

IDENTIDADE

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CTPS

ONG

COLLAR DIREITO

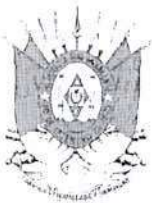


Vala M. H. S.
Vala M. H. S.
Rua Brasileira, 1000 - Bairro: B. S. S. S. S.

2 VIA

15/08/1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARAZINHO

Débora Cassol Richter da Silva - Registradora
E-mail: registrocarazinho@terra.com.br, Web: www.facebook.com/regimocarazinho

Página 1 de

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula, o teor seguinte:

CNM: 099903.2.0014427-63



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CARAZINHO - RS

Livro nº 2 - Registro Geral

Carazinho, 27 de junho de 1985

fls.

matrícula

01

14427

Matrícula nº 14427

Um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de mil metros quadrados (1.000 m²), situado nesta cidade, Vila Operária, lado par da rua Bandeirantes, antes rua sem nome, distante 20 m da esquina com a rua Ipanema, no setor 04, quadra 44, lote 13, com as seguintes confrontações: ao Norte, com terreno de Maria Pedroso, medindo 20 m, onde faz fundos; ao Sul, com a rua Bandeirantes, medindo 20 m de frente; ao Leste, com o lote 01, medindo 50 m da frente aos fundos; e ao Oeste, com o lote 14, medindo 50 m da frente aos fundos. **PROPRIETÁRIOS:** Casamiro Dallegrave e sua mulher Eni da Silva Dallegrave, brasileiros, casados, ele industrialista, ela do lar, domiciliados nesta cidade, = CJC 104.845.740.00. Registro anterior: transcrição nº 26.193, fls. = 127 do Lº 3-N, de 08.09.58. Dou fé. C/Gr\$ 4.795.

R.1-14427 de 27.06.85 - Conforme escritura pública de doação, lavrada em 14.06.85, sob nº 2029, Lº 32-A, 1º Tabelionato desta comarca, os proprietários, já qualificados, doaram o imóvel a **GIOVANI DALLEGRAVE**, brasileiro, casado com Vanise Terezinha Dallegrave, vendedor, domiciliado nesta cidade, CIC 273.939.680.53. Valor do imóvel Gr\$.... 7.000.000. A presente doação fica dispensada de colação de acordo com os arts. 1788 e 1789 do CCB. Prot. 43.366, Lº 1-J. Dou fé. C/Gr\$ 32.364.

AV.2-14.427, de 07.01.2000. & requerimento da parte interessada, instruído com Certidão da Prefeitura Municipal e Certidão Negativa de Débito do INSS, CND nº 041741999-19626003, de 20.12.99, procedo a averbação da construção de uma casa, em alvenaria, com a área de 239,00 m², localizada na rua Bandeirantes, nº 118. Valor: R\$ 100,00.- Prot. 93.378 Lº 1-N. Dou fé.

C/R\$ 9,40

SUBSTITUTA

AV.3 - 14.427 - 15 de Agosto de 2007. RETIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E REGIME.

Procede-se a esta averbação para, conforme a Escritura Pública de Compra e Venda n. 30.327, lavrada em 30 de julho de 2007, no 1º Tabelionato de Notas desta Cidade: 1) retificar que o nome correto da proprietária do imóvel desta matrícula, VANISE TEREZINHA DALLEGRAVE, é **VANISE TERESINHA DALLEGRAVE**, brasileira, comerciante, inscrita no CPF sob n. 307.653.820-91 e portadora da CI n. 8014585247, expedida pela SSP/RS; e, 2) certificar que a mesma e o Sr. GIOVANI DALLEGRAVE são casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77. Eu, Christian Cassol Richter (Christian Cassol Richter), Registrador Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Aponte 129.195 - Protocolo UM-Q, em 30.07.2007. E. R\$37,30. Selo: 0110.04.0700001.00623 R\$ 0,50.

Continua no verso

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior - - - - -

CNM: 099903.2.0014427-63



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CARAZINHO - RS

Livro n.º 2 - Registro Geral

Carazinho, 15 de Agosto de 198 2007

fls.
1vmatrícula
14427

Matrícula n.º 14427

Continuação do anverso da fl. 1

R.4 - 14.427 - 15 de Agosto de 2007. **COMPRA E VENDA.**

Conforme a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 30 de julho de 2007, no 1º Tabelionato de Notas desta Cidade pelo Substituto de Tabelião, Gilmar Thume (Lº n. 166 de C/V, fls. 159, n. 30.327), o imóvel desta matrícula foi por GIOVANI DALLEGRAVE e VANISE TERESINHA DALLEGRAVE, retro qualificados, integralmente vendido ao outorgado comprador, **GLENIO GUIMARÃES**, empresário rural, CPF n. 917.315.690-68, CI n. 2068766456, expedida pela SSP/RS, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **KENIA BECKER GUIMARÃES**, enfermeira, CPF n. 945.870.430-87, CI n. 1064638255, expedida pela SSP/RS, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Bandeirantes, 118, Bairro Operário, nesta Cidade, pelo preço de **RS100.000,00** (cem mil reais), o qual foi avaliado para efeitos fiscais em R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Eu, Christian Cassol Richter (Christian Cassol Richter), Registrador Substituto, o elaborei, digitei e dou fé. Aponte 129.195 - Protocolo UM-Q, de 30.07.2007. E. R\$464,60. Selo: 0110.07.0700001.00099 R\$ 6,00.

Registro de Imóveis
Carazinho - RS



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Carazinho - RS

Bel. Débora C. Richter da Silva
Registradora
CPF 635.164.460-72

O referido é verdade e dou fé.

Carazinho-RS, 24 de outubro de 2023 às 10:28:14.

Total: R\$44,10

Certidão 2 páginas: R\$17,70 (0110.03.2200002.14063 - R\$3,60)

Busca em livros e arquivos: R\$12,10 (0110.02.2300002.10104 - R\$2,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,40 (0110.01.2300001.20974 - R\$1,80)

Patrícia Regina Denez Garcia - Escrevente

VALIDADE DE 30 DIAS

PATRICIA REGINA
DANEZ GARCIA
ESCREVENTE
CPF: 070.075.969-75



A consulta estará disponível em até 24h

no site do Tribunal de Justiça do RS

<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>

Chave de autenticidade para consulta

099903 53 2023 00037963 04



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Chapecó, Distrito de Marechal Bormann

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE MARECHAL BORMANN

ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - Escrivão de Paz

ESCRITURA PÚBLICA DE RETIFICAÇÃO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

Livro: 254Folha: 230

Protocolo: 14120

Data do protocolo: 20/11/2023

SAIBAM os que esta pública escritura virem que, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro (11) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), neste Distrito de Marechal Bormann, Município e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em Cartório, sito à Rodovia SC 480, km 09, lavro esta Escritura Pública de Retificação da Procuração Pública lavrada aos 20/11/2023, nesta Serventia de Paz, livro 032, folhas 34/36, protocolo 14118, selo digital de fiscalização GWS20338 - K9XM, onde compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado, como **OUTORGANTES: GLENIO GUIMARAES** e sua esposa **KENIA BECKER GUIMARAES**. E como seu **PROCURADOR: JOSÉ CARLOS HARTVIG**, todos já qualificados na referida procuração, retificando a mesma no seguinte item: **para fazer constar que: Conferem amplos e especiais PODERES:** para: comprar, prometer comprar, vender, transferir, escriturar, prometer vender, administrar, ceder, permutar, hipotecar, dar em garantia, transferir direitos ou qualquer modo alienar ou onerar, a quem a mesmo indicar ou para si próprio, conforme dispõe o artigo 117, do Código Civil Brasileiro, pelo valor mínimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e não como constou, o seguinte Imóvel: Um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de mil metros quadrados (1.000 m2), situado na cidade de Carazinho-RS, Vila Operária, melhor descrito na matrícula nº 14427, do Livro 02 - Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Carazinho-RS. Fica assim retificada a escritura e passa a fazer parte integrante do ato original. Eu, Felipe Dall'Agnese - Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. **Ato retificado:** GWS20338 - K9XM. **Emolumentos:** 1 Selo de Fiscalização Normal (GWS20378-JFSE) - R\$ 0,00, 1 Escritura sem valor - R\$ 44,74, 1 FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos.) - R\$ 10,16, 1 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - R\$ 1,79, Total: R\$ 56,69.

Marechal Bormann, Chapecó - SC, 20 de novembro de 2023.

Glenio Guimaraes

GLENIO GUIMARAES

Outorgante

Kenia Becker Guimaraes

KENIA BECKER GUIMARAES

Outorgante

Felipe Dall'Agnese

FELIPE DALL AGNESE

Escrevente

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou averbações.



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Distrito de Marechal Bormann, Município e Comarca de Chapecó

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE MARECHAL BORMANN

ROSÂNIO ANTUNES DE MELO, Escrivão de Paz
Rua Arvelino Dias (Rodovia SC 480, Km 09), s/n
Chapecó - SC - Cep: 89816-102

Dados do Signatário

Ficha Padrão do Signatário

Livro: 065

Folha: 298

Emitida em: 20/11/2023

CPF: 945.870.430-87	RG: 1064638255	Emissor: SSP/RS	Emissão: 15/01/2019
---------------------	----------------	-----------------	---------------------

Nome: KENIA BECKER GUIMARAES

Nascimento: 15/02/1978

Estado Civil: casada

Nacionalidade: brasileira

Naturalidade: Não-Me-Toque/RS

Pai: Edison Luiz Becker

Mãe: Maria Lucia Leite Becker

Profissão: do lar

Endereço: Rua Bandeirantes, 118

Bairro: Operário

Cidade: Carazinho

Telefone: (54) 2625-0761

CEP: 99500-000

UF: RS



Indicador Direito



Kenia Becker Guimarães
Assinatura (1)

Kenia Becker Guimarães
Assinatura (2)

Digitado por: ELIANI BIAZUS

Felipe Dall Agnese
ELIANI BIAZUS
Escrivente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




ASSINATURA DO TITULAR
Kenta Becker Guimarães

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1064638255

KENTA BECKER GUIMARAES

EDSON LUIZ BECKER
MARIA LUCIA LEITE BECKER
NÃO-ME-TOQUE

15/02/1978

C NASC 28983 PORTO ALEGRE RS
LV A146 01 18

945.870.430-87

ASSINATURA DO DIRETOR
Guilherme Pereira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

100-44 / 100-43



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina

Distrito de Marechal Bormann, Município e Comarca de Chapecó

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE MARECHAL BORMANN

Ficha Padrão do Signatário

ROSÂNIO ANTUNES DE MELO, Escrivão de Paz
Rua Arvelino Dias (Rodovia SC 480, Km 09), s/n
Chapecó - SC - Cep: 89816-102

Livro: 065

Folha: 299

Emitida em: 20/11/2023

Dados do Signatário

CPF: 917.315.690-68	RG: 2068766456	Emissor: SSP/RS	Emissão: 18/01/2018
---------------------	----------------	-----------------	---------------------

Nome: GLENIO GUIMARAES

Nascimento: 27/06/1978

Estado Civil: casado

Nacionalidade: brasileira

Naturalidade: Carazinho/RS

Pai: Dirceu Klein Guimaraes

Mãe: Terezinha Maria Guimaraes

Profissão: empresário

Endereço: Rua Bandeirantes, 118

Bairro: Operário

Cidade: Carazinho

Telefone: (54) 9625-0761

CEP: 99500-000

UF: RS



Indicador Direto



GLENIO GUIMARAIS

Assinatura (1)

GLENIO GUIMARAIS

Assinatura (2)

Assinatura da Escrevente

LUÍZA AZZOLINI LOPES

Escrevente

Digitado por: LUÍZA AZZOLINI LOPES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
RIO GRANDE DO SUL	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS	
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
	
Polgar Direito	
Glenio Guimaraes	
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTeira DE IDENTIDADE	
PRODUTO PLASTICO	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
2068766456	18/01/2018
GLENIO GUIMARAES	
DIRCEU KLEN GUIMARAES	
TEREZINHA MARIA GUIMARAES	
CARAZINHO - RS	
C NASC 28983 CARAZINHO RS	
IV A146 FL 18	
917.315.690-68	27/06/1978
ASSINATURA DO DETENTOR	
LEI Nº 1116 DE 28/05/83	
2 VIA	109943 / 100943



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
28ª DELEGACIA DE POLÍCIA REGIONAL
CARAZINHO DPPA



Ocorrência Policial nº 8048 / 2023 / 153005

Dados Gerais

Órgão: 153005 - CARAZINHO DPPA

Ano: 2023 Número: 8048

Tipo: Simples - Em Elaboração

Data Registro: 23/11/2023 às 08:49 horas

Comunicação: Pessoal

Fato: 2025.79 - ESTELIONATO
Consumado

Início: 21/11/2023 às 11:25 horas

Área: Urbana

Endereço: Av. Flores da Cunha, 3211 - Bairro Operária, CARAZINHO-RS, BRASIL

Tipo Local: Outros

Local: pelo aplicativo

Histórico

Informa que foi vítima de GOLPE. Que o Sr. José Carlos Hartvig procurou-o para oferecer uma casa, no endereço Rua Bandeirantes, 118, operário, pelo valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). Então ofereceu pagar R\$ 100.000,00 em dinheiro, um caminhão no valor de R\$ 140.000,00 e uma GM/Montana no valor de R\$ 50.000,00, mais 20 vezes de R\$ 5.000,00 e 20.000,00 de comissão para ele e esse aceitou. Que esse vendedor disse que a casa era de um agricultor chamado Glênio Guimarães e ele possuía a procuração para fazer a venda. A partir de então foram até o tabelionato fazer um escritura de compra e venda. Ele fez pelo formato Enotorial, em virtude de o proprietário ser de Chapecó. Depois foi encaminhado para a prefeitura para liberação do pagamento do ITBI. Com o pagamento retornou ao tabelionato e estava somente aguardando a liberação da escritura. Com a sinalização do negócio fez a transferência do dinheiro para Isabela Souza de Albuquerque, CPF N. ***.420.952.** no valor de R\$ 20.500,00 essa pessoa é a companheira de José, o restante iria fazer o pagamento com a escritura. Depois fez a entrega do caminhão pessoalmente e a Montana não foi entregue. No dia de ontem, por volta das 20 horas recebeu uma ligação de Bruna, gerente da Barc imóveis de Carazinho. Essa falou que a casa estava alugada e que não tinha proposta de venda. Queria saber como havia comprado e depois de explicar ela falou que era GOLPE. Que o proprietário não era o que estava negociando. Assim percebeu que foi realmente vítima de GOLPE. Refere que na casa havia uma móveis que foram retirados pelo golpista. Quando negociaram não havia mais nada. O caminhão conseguiram recuperar. A montana não foi entregue. O prejuízo foi de R\$ 21.500,00 e estragos no caminhão. REPRESENTA CRIMINALMENTE. Nada mais.

Órgão de Destino: 15.30.01 CARAZINHO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
28ª DELEGACIA DE POLÍCIA REGIONAL
CARAZINHO DPPA
Ocorrência Policial nº 8048 / 2023 / 153005

Participante: 1 - Vítima Presente

Nome: ADRIANO GUERRA STRACK

Pai / Mãe: DARCI JOSÉ STRACK / DALMARI STRACK

Data Nascimento: 15/02/1992

Sexo: Masculino

CPF: 027.301.510-95

Estado Civil: Solteiro(a)

Grau de Instrução: Ensino superior
incompleto

Cor Pele: Branca

Naturalidade: CARAZINHO RS

Nacionalidade: Brasileiro nato

Cor Olhos: Azul

Documento: Cartão do CIC (CPF)

Número: 02730151095

Endereço: AV FLORES DA CUNHA, 2995/301 - centro, Carazinho/RS, 99500-000, Fone (54) 3331-7198 ,
Celular (54) 98448-3560

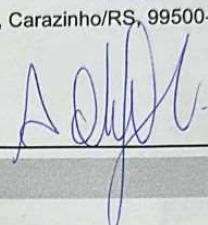
Profissão: Comerciante

Cargo:

Condição Física: Normal

Endereço Profissional: AV FLORES DA CUNHA, 3211 - gloria, Carazinho/RS, 99500-000, Fone (54)
3331-4304 , Celular Comercial (54) 98448-3560

A vítima deseja representar em juízo? Sim

(a) 

Participante: 2 - Suspeito(a)

Nome: JOSÉ CARLOS HARTVIG

Pai / Mãe: RAFAEL AUGUSTO HARTVIG / MÁRCIA RAQUEL DE QUADROS FISCHER

Data Nascimento: 26/10/1999

Sexo: Masculino

CPF: 039.761.230-30

Estado Civil: Solteiro(a)

Grau de Instrução: Ensino médio

Cor Pele: Branca

Naturalidade: CARAZINHO RS

Nacionalidade: Brasileiro nato

Cor Olhos: Castanho

Documento: Carteira de identidade SSP/RS

Número: 2122557545

Endereço: RUA LUCIO DE BRITO, 451 - ouro preto, Carazinho/RS, Celular (54) 99681-0143

Profissão:

Cargo:

Condição Física: Normal

Endereço Profissional:

Documentos

Ocorrência - Termo de Informações

18079/2023

23/11/2023 09:23

Destino: 1º Via:

Equipe (A)

Atendente: DENISE VIEIRA MOURA

(a) 

Chefe Plantão: DIONEI FRIZZO

(a)

Autor. Policial: HELADIA ANE ZANCHET
CAZAROTTO

(a)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
1ª Delegacia de Polícia de Fronteira de Chapecó
Av. Nereu Ramos, 31E, Centro - CHAPECÓ/SC 49-2049.7908



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 1043132/2023-BO-00058.2023.0002808

DATA E HORA DO REGISTRO NA PC: 23/11/2023 14h13min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE FRONTEIRA DE CHAPECÓ - 49-2049.7908

FATO

DATA DO FATO: 20/11/2023

HORA DO FATO: 08:00 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Prestação de serviços/Escritório) RUA ARVELINO DIAS, Escrivania de Paz, DISTRITO MARECHAL BORMANN, CHAPECÓ/SC/BR | CEP: | Coordenadas: -27.19297182799074,-52.646231457672116

FATOS COMUNICADOS: Falsificação de documento público/Consumado

ENVOLVIDOS

ROSANIO ANTUNES DE MELO (45 anos) | Comunicante: Falsificação de documento público/Consumado | Testemunha: Falsificação de documento público/Consumado

Mãe: CLECI LURDES DE MELO

Pai: RENATO ANTUNES DE MELO

Data de Nascimento: 25/12/1977

Naturalidade: CHAPECÓ/SC/BRASIL

CNH: 01698821749 - SC

Relato Individual: Relata o comunicante que no dia dos fatos recebeu uma ligação do Primeiro Tabelionato de Notas de Carazinho-RS informando que possivelmente alguma pessoa teria se passado por Glenio Guimarães e Kenia Becker Guimarães e lavrado uma procuração pública, no dia 20/11/23, na Escrivania de Paz do Distrito Marechal Bormann; QUE o tabelionato encaminhou cópia da ocorrência policial 8048/2023/153005 da 28 Delegacia de Polícia Regional de Carazinho DPPA, comunicando o crime de estelionato com registro em 23/11/23; QUE após isso, o comunicante reuniu todas as documentações que serviram de base para o ato onde estavam presente cópias das identidades, cópia da certidão de casamento das pessoas, cópia do RG do nomeado procurador e da certidão da matrícula 14427 do livro 2, do registro de imóveis da comarca de Carazinho-RS, momento em que chamou os funcionários Luiza Azzolini Lopes Felipe Dall Agnese que teriam redigido a procuração no livro 32, folha 34, protocolo 14118, da data de 20/11/23; QUE foi feito a identificação da parte e preenchido a ficha padrão do signatário, no livro 65, folhas 298 e 299, colhendo foto e impressão digital dos presentes; QUE declararam que aferiram o documento de identidade apresentado e não constataram indícios de falsificação naquele momento; QUE as partes estavam acompanhadas do outorgado José Carlos Hartvig; QUE após a lavratura foram colhidas as assinaturas na procuração e na ficha padrão; QUE diante da informação de que poderia ter sido objeto de utilização de documento falso optou por efetivar este boletim; QUE apresenta como provas cópias dos documentos apresentados durante o ato.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal. • O envolvido aceita receber intimação por whatsapp ou por e-mail, conforme os dados informados.

ATENDENTES

LEONARDO CAMARA SANTIN (Estatário)

PROVIDÊNCIAS

O local do fato foi fotografado.

A Polícia Civil não foi acionada e não esteve no local.

A Perícia não foi acionada e não esteve no local.

A Polícia Militar não foi acionada e não esteve no local.

IMAGENS DADOS FATO

REGISTRO 1043132/2023-BO-00058.2023.0002808

23/11/2023 14:32:30

DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO ABSOLUTO!

Página: 1 de 2

